

CADERNO DE ENCARGOS
Consulta Prévia n.º DIT/2021/018

Cláusulas Jurídicas

1. Objeto

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de Serviços de Apoio Técnico Continuado em Regime de "Outsourcing".

2. Descrição

Os serviços de apoio técnico abrangerão todas as atividades relacionadas com as Tecnologias de Informação (TI) desenvolvidas na AR, na área respetiva, incluindo nomeadamente a(o):

- Conceção, definição e implementação de projetos;
- Aconselhamento na definição estratégica;
- Aferição periódica dos sistemas implementados;
- Monitorização e automatização de tarefas de gestão;
- Monitorização de performance dos recursos existentes;
- Aconselhamento na orientação de normas e procedimentos para níveis adequados de qualidade dos serviços de tecnologias de informação (ITIL, ISO 27001).

2.1 Acompanhamento de projetos que se encontram em curso, onde se incluem:

- Mudança de Monitores do Hemiciclo;
- Colaboração na implementação de medidas de segurança dos sistemas;
- Otimização do sistema de monitorização;
- Migração do Sistema Operativo dos equipamentos da AR;
- Suporte e Operação do novo sistema de Votação;
- Operação, monitorização da solução DNSSEC e das funcionalidades DMARK e DKIM;
- Atualização do *software* de produtividade dos utilizadores;
- Elaboração e Revisão de Procedimentos e Documentação;
- Atualização tecnológica de aplicações instaladas em servidores;

2.2 Os serviços de apoio técnico objeto do presente procedimento incluem a prestação de colaboração nos projetos da área de administração de sistemas planeados para o ano 2021:

- Atualização da Solução de Videoconferência e de Presença;
- Atualização de Componentes de Produtividade;
- Reforço da Infraestrutura Virtual;
- Reforço da capacidade de Armazenamento (Storage);
- Avaliação dos Sistemas e Aplicações TI da AR, com especial foco na nova SGAP;
- Prestação de serviços de apoio em soluções de software livre;
- Operação, monitorização da solução DNSSEC e validação, neste âmbito, das funcionalidades DMARK e DKIM;
- Estudo para a implementação de Coletor de Logs de TI;
- Operacionalização dos procedimentos de Disaster Recovery;
- Auditoria à Entidade de Registo da AR (ERAR);

- Apoio nas avaliações de arquitetura de acesso externo, soluções de Gestão de Identidades e de Coleção de Logs;
- Apoio na expansão da inspeção do tráfego https;
- Apoio na implementação e operacionalização das componentes do sistema SIGSS;

3. Recursos humanos afetar ao contrato

1 - Os serviços enumerados na cláusula anterior deverão ser prestados por 1 (um) técnico com habilitações nas áreas de intervenção indicadas e com experiência comprovada em projetos e tarefas semelhantes.

2 – O adjudicatário deverá garantir que o técnico destacado tenha formação contínua em novos produtos, versões e metodologias de forma a reduzir o impacto na disponibilidade para as tarefas a desempenhar no âmbito da prestação dos serviços objeto do presente procedimento.

4. Local da prestação dos serviços

Os serviços serão executados presencialmente, nas instalações da Assembleia da República, em Lisboa.

5. Prazo de execução e carga horária

1 - Os serviços serão prestados pelo período de 1 (um) ano, sem renovação, com início na data da adjudicação.

2 – Para o efeito, o técnico destacado pelo adjudicatário cumprirá uma carga horária de 8 horas diárias (40 horas semanais), tendo em conta a especificidade de horário de funcionamento da AR.

6. Preço, condições de pagamento e faturação

1 - A Assembleia da República pagará ao Adjudicatário o preço total constante da proposta, que não poderá exceder os 68.944,80 € (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro euros e oitenta centavos), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável.

2- O valor acima referido será pago pela Assembleia da República ao adjudicatário, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da receção da fatura correspondente, pela Assembleia da República, desde que apresentada nos termos adequados à sua liquidação.

7. Garantia

O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos pelo prazo indicado na sua proposta.

8. Sigilo

O adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter acesso, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante.

9. Gestor do Contrato

O contraente público nos termos do artigo 290º-A do CCP designará um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

10. Penalidades

1 - No caso de mora ou cumprimento defeituoso na prestação dos serviços aqui em questão por parte do adjudicatário, poderá a Assembleia da República interpelar este último tendo em vista o cumprimento pontualmente dos serviços contratados, quando tal ainda for possível e se mantenha o interesse na respetiva prestação.

2 – No caso previsto no número anterior o adjudicatário deverá dar imediato cumprimento à interpelação, bem como suportar todos os danos em que a Assembleia da República incorra na sequência da mora ou cumprimento defeituoso.

11. Casos fortuitos ou de força maior

1 - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

2 - A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

12. Legislação aplicável e Foro competente

1 - Em tudo o que o presente caderno de encargos for omissivo observar-se-á o disposto no C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e demais legislação aplicável e, em qualquer caso, sempre a Lei portuguesa.

2 - As questões que se suscitem sobre a interpretação, validade ou execução dos contratos que não sejam dirimidas pelos meios gratuitos, serão submetidas aos tribunais do foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Cláusulas Técnicas

Requisitos mínimos do perfil do técnico a contratar

- Experiência mínima de 15 anos de trabalho de apoio continuado nos moldes descritos;
- Capacidade de gestão e/ou domínio das seguintes tecnologias e soluções:
Microsoft

- Windows Server
- Windows Client
- Active Directory
- DNS
- DHCP
- File Server
- Exchange Server
- SQL Server
- Threat Management Server
- Web Application Proxy

- Certification Authority
- DirectAccess
- Office 365
- Windows Update Services
- SCCM para deployment de pacotes de software
- Skype for Business
- Windows Defender
- Windows Media Server
- Azure Information Protect
- Criação de scripts diversos para integração

VMware

- VMware vCenter
- VMware ESXi
- VMware Horizon View
- VMware NSX

Bomgar

- HelpDesk remoto

Certificados Digitais

- Personalizador de cartões
- Certificados SSL

Linux

- Linux Server
- Linux Client
- MariaDB
- PHP
- Apache

Veritas

- Desktop and Laptop Backup
- Enterprise Vault

HPE

- Servidores
- Armazenamento disco
- Armazenamento backup em disco
- Armazenamento backup em tape
- Switches de fibra
- Softwares de gestão de infraestrutura

Quest

- Auditoria
- Delegação de permissões

ClearSwift

- Relays de email externo

Veeam

- Backup
- Replicação para DR

Confluence

- Wiki

Sophos

- Proteção Ransomware para Servidores
- Proteção Ransomware para postos

FastPass

- Portal self-service de desbloqueio de passwords

Digital ARTs

- Final Code

- Conhecimento dos conceitos base ITIL;
- Conhecimento dos princípios de funcionamento de Redes IP;
- Programação de *batch files scripts*;
- Fluência na expressão oral e escrita de língua inglesa;
- Experiência no contacto, prossecução e resolução de casos técnicos com equipas de suporte técnico externas;